

As práticas culturais e o currículo de Ensino Religioso da Escola Quilombola José Bonifácio em Macapá-AP

Eugénia da Luz Silva Foster ¹

Elivaldo Serrão Custódio²

Moisés de Jesus Prazeres dos Santos Bezerra ³

DOI: <https://doi.org/10.4025/rbhranpuh.v15i43.62386>

Resumo: O presente texto tem por objetivo trazer à tona reflexões sobre as práticas culturais e o currículo de Ensino Religioso (ER) da Escola Quilombola Estadual José Bonifácio (EEQJB), em Macapá-AP. Trata-se de um estudo de caso de tipo etnográfico, de natureza qualitativa. Os resultados apontam que no Quilombo do Cria-ú, assim como em toda a região amazônica, os trabalhos físicos e espirituais desenvolvidos na comunidade entre outras atividades, são muito recorrentes e compõem a identidade afroindígena local. Neste sentido, há uma necessidade da aproximação entre escola e comunidade, assim como o currículo e a educação escolar como um todo, seja pensada, planejada e executada de forma coletiva, dialógica e participativa, promovendo legítimas relações democráticas e antirracistas. Os resultados apontam ainda que mesmo estando localizada em uma área quilombola e ser regimentada por legislações específicas, a prática

¹ Pós-doutora em Educação pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Doutora em Educação pela Universidade Federal de Fluminense (UFF). Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia - Doutorado em Rede (EDUCANORTE); Professora da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) nos cursos de Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação (PPGED/UNIFAP) Líder do Grupo de Pesquisa Educação, Relações Étnico-raciais e Interculturais, cadastrado no CNPq. E-mail: daluzeugenia6@gmail.com

² Pós-doutor em Educação pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Doutor em Teologia pela Faculdade EST, em São Leopoldo/RS. Atualmente é professor no Mestrado em Educação (PPGED/UNIFAP) e professor coorientador no Doutorado em Educação da Amazônia (EDUCANORTE). Vice-líder do Grupo de Pesquisa Educação, Interculturalidade e Relações Étnico-Raciais (UNIFAP/CNPq). E-mail: elivaldo.pa@hotmail.com

³ Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação da Amazônia (PGEDA) - Associação Plena em Rede (EDUCANORTE). Mestre em Educação pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) E-mail: moisesprazer@bol.com.br

do ER na EEQJB, ainda segue padrões confessionais, não considerando os elementos históricos, culturais e religiosos da comunidade.

Palavras-Chaves: Educação escolar quilombola; Práticas culturais; Currículo; Ensino Religioso; Amapá

Cultural practices and the religious education curriculum of José Bonifácio quilombola school in Macapá-AP

Abstract: This text aims to bring up reflections on cultural practices and the curriculum of Religious Education (RE) at the José Bonifácio State Quilombola School (EEQJB), in Macapá-AP. This is an ethnographic, qualitative case study. The results show that in Quilombo do Cria-ú, as well as in the entire Amazon region, the physical and spiritual works developed in the community, among other activities, are very recurrent and make up the local Afro-indigenous identity. In this sense, there is a need for the approximation between school and community, as well as the curriculum and school education as a whole, to be thought out, planned and executed in a collective, dialogic and participative way, promoting legitimate democratic and anti-racist relations. The results also show that even being located in a quilombola area and being regulated by specific legislation, the practice of RE in the EEQJB still follows confessional standards, not considering the historical, cultural and religious elements of the community

Key Words: Quilombola school education; Cultural practices; Resume; Religious education; Amapá

Prácticas culturales y currículo de educación religiosa de la escuela quilombola José Bonifácio en Macapá-AP

Resumen: Este texto tiene como objetivo plantear reflexiones sobre las prácticas culturales y el currículo de Educación Religiosa (ER) de la Escuela Estatal Quilombola José Bonifácio (EEQJB), en Macapá-AP. Este es un estudio de caso etnográfico y cualitativo. Los resultados muestran que en Quilombo do Cria-ú, así como en toda la región amazónica, el trabajo físico y espiritual que se realiza en la comunidad, entre otras actividades, es muy recurrente y configura la identidad afro-indígena local. En este sentido, existe la necesidad de que la aproximación entre la escuela y la comunidad, así como el currículo y la educación escolar en su conjunto, sea pensada, planificada y ejecutada de manera colectiva, dialógica y participativa, promoviendo la legitimidad democrática y antiinflamatoria. -relaciones racistas. Los resultados también muestran que aun estando ubicada en un área quilombola y estando regulada por legislación específica, la práctica de la ER en la EEQJB aún sigue estándares confesionales, sin considerar los elementos históricos, culturales y religiosos de la comunidad.

Palabras clave: Educación escolar quilombola; Practicas culturales; Reanudar; educación religiosa; Amapá

Recebido em 17/04/2018 - Aprovado em 28/10/2018

Introdução

O Currículo é, sem dúvida, entre outras coisas, um texto racial. A questão da raça e da etnia não é simplesmente um “tema transversal”: ela é uma questão central de conhecimento, poder e identidade. O conhecimento sobre raça e etnia incorporado ao currículo não pode ser separado daquilo que as crianças e os jovens se tornarão como seres sociais (SILVA, 2017, p. 102).

De acordo com a citação acima, Tomaz Tadeu da Silva, ao analisar o currículo como uma narrativa étnico-racial, nos apresenta a extrema necessidade de contextualização do ato educacional, como uma ação político-pedagógica, onde os estudantes têm, por meio dos conteúdos e ações educacionais desenvolvidas, a possibilidade da afirmação ou negação de suas identidades. Partindo deste pressuposto, iniciamos a presente artigo que tem por objetivo trazer à tona reflexões sobre as práticas culturais e o currículo de Ensino Religioso (ER) da Escola Quilombola Estadual José Bonifácio (EEQJB), em Macapá-AP.

As Diretrizes Nacionais para Educação Escolar Quilombola no Brasil (EEQ), Resolução nº 08/2012, assim como a Leis nºs 12.711/2012, 10.639/2003 e 12.288/2010, entre outros dispositivos legais voltados à população negra brasileira são resultados de lutas e reivindicações dos movimentos sociais negros do nosso país, configurando-se em um conjunto de leis e normativas denominadas de Políticas de Ação Afirmativas, que tem por objetivo promover a igualdade de direitos e oportunidades, bem como a equidade e a integração social da população negra brasileira, historicamente desfavorecida e sequelada pelos horrores da escravidão e pelo racismo presente em nossa sociedade.

Tais medidas foram adotadas pelo governo brasileiro, após a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminações Raciais, Xenofobia e Intolerâncias correlatas, realizada em setembro de 2001 em Durban, na África do Sul, contando com a participação de 173 países, 4 mil organizações não governamentais e mais de 20 mil delegados de diferentes nacionalidades e grupos sociais.

A educação sempre foi interesse e alvo de críticas dos movimentos sociais negros do Brasil, pois historicamente a mesma sempre esteve a serviço das classes dominantes e foi gerenciada pela e para a elite branca nacional. Bem nos lembra Silva (2017), em sua obra “Documentos de identidades”, que a educação ministrada nas escolas brasileiras nunca foi pensada para os (as) trabalhadores (as), pobres, mulheres, negros, indígenas, homossexuais ou pessoas com alguma deficiência, mas para a elite branca, cristã, heterossexual e rica, a fim de garantir suas regalias e privilégios sociais. Portanto, a resolução quilombola configura-se como um processo de subversão e resistência, protagonizado pelos movimentos negros e quilombolas, como possibilidade de atendimento educacional gratuito, de qualidade e que responda aos anseios e perspectivas destas populações, não se tratando de benfeitoria do Estado.

No tocante a educação nacional, o principal referencial legal que sustenta o fazer pedagógico e conseqüentemente as ações educacionais desenvolvidas nas comunidades quilombolas é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº. 9.394/1996, alterada pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que estabelecem a inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, dando também outras providências. Ambas as leis estão contextualizadas no conjunto de medidas e estratégias antirracistas adotadas pelo governo brasileiro nos últimos anos, motivado e provocado pelos movimentos sociais e comunidades tradicionais, em especial pelo movimento negro brasileiro.

Outras legislações que compõem o conjunto de medidas antirracistas nacionais como a Resolução nº. 01/2004 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História, Cultura Afro-Brasileira e Africana e a Resolução nº. 08/2012, do mesmo conselho, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EEQ. Estes dispositivos legais são um significativo avanço e uma tentativa de compensar, atenuar e corrigir as desigualdades históricas sofridas pela população negra brasileira, frente às discriminações e disparidades sociais geradas pelo processo de escravização em nosso país.

Como caminhar metodológico, optamos por trilhar nas veredas da pesquisa qualitativa (DENZIN & LINCOLN, 2006), através do Estudo de Caso do tipo Etnográfico aplicado ao contexto da educação. Segundo André (2008), o estudo de caso etnográfico deve ser utilizado em pesquisas onde há o interesse, por parte dos pesquisadores, de conhecer uma realidade em particular, sem possíveis generalizações, pretendendo compreender profundamente o fenômeno ou realidade estudada em sua totalidade e complexidade. Além disso, o estudo de caso etnográfico exige dos pesquisadores, conforme a referida autora, a descrição do fenômeno estudado em sua

dinamicidade, em uma forma muito próxima do contexto no qual se encontra ou se desenvolve. Como instrumentos para coleta de dados, foram utilizadas as técnicas da *observação participante*, que possibilitam, segundo André (2008), um maior grau de interação com a realidade estudada, afetando-a e sendo afetado por ela, as *entrevistas semiestruturadas*, e a *descrição*, que conforme a autora supracitada, deve proceder de forma densa, tentando captar as perspectivas, cosmovisões e minúcias dos interlocutores da pesquisa.

Atendendo às normas de pesquisa com seres humanos, o estudo foi submetido ao Conselho de Ética e Pesquisa da Universidade Federal do Amapá, recebendo aprovação em 15 de março de 2018, por meio do Parecer nº 2.546.037. Além disso, foi usado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 466/2012.

O estudo contou com a colaboração das Benzedeadas da Comunidade do Cria-ú, (Rossilda Joaquina Santos - 83 anos e Iracema Santos - 45 anos)⁴ e seis professoras do turno da manhã da Escola Quilombola Estadual José Bonifácio (EEQJB), do 1º ao 5º ano, que juntamente com os demais componentes curriculares do Ensino Fundamental, ministram o componente curricular de ER.

O trabalho encontra-se dividido em quatro seções. Na primeira, trazemos algumas informações/descrições sobre a EEQJB. Na segunda seção, traçamos algumas questões sobre a natureza epistemológica do ER. Na terceira seção abordamos sobre as práticas culturais e religiosas criauenses e o currículo de ER. Na quarta e última seção apresentamos uma possível proposta curricular para a disciplina de ER na EEQJB. Por último, as considerações finais.

A Escola Quilombola Estadual José Bonifácio em Macapá-AP

A EEQJB, lócus do estudo realizado, está situada na Rua Santo Antônio nº 219, Quilombo do Cria-ú, Município de Macapá. O estabelecimento de ensino foi criado através do Decreto nº 0197 do Governo do Estado do Amapá, de 23 de janeiro de 2001. Atua com a Educação Básica no nível de Ensino Fundamental, pela Portaria nº 301/2010 da Secretaria Estadual de Educação, mantida e administrada pelo governo estadual.

A escola iniciou seu funcionamento no ano 1945, no período do Território Federal do Amapá, sendo posteriormente registrada em 23 de janeiro de 2001, como Escola Estadual José Bonifácio. A escola tem como patrono, José Bonifácio de Andrada e Silva (1763-1838),

⁴ Mulheres negras reconhecidas e procuradas pela comunidade e por pessoas de fora da mesma por seus dons mediúnicos, para benzer, puxar, fazer banhos, garrafadas e outros serviços espirituais, caracterizando-se genuínas herdeiras afroindígenas de saberes ancestrais, que por vezes foram e são perseguidas, criticadas ou até condenadas por grupos religiosos hegemonicamente estabelecidos que marginalizam a fé e as experiências espirituais destas mulheres.

primeiro político brasileiro a integrar a ecologia ao projeto de nação e vigoroso partidário da abolição da escravatura no Brasil.

Atualmente, o educandário atende aproximadamente 300 estudantes de ambos os sexos e de idade entre 6 e 15 anos, em 14 turmas do 1º ao 9º ano, nos turnos da manhã e tarde. Na escola não estão matriculados apenas estudantes do Quilombo do Cria-ú, mas de diferentes comunidades como, Casa Grande, Curiaú Mirim ou Mocambo, Pirativa e Canaã e bairros vizinhos como, Mestre Oscar, Ipê e Jardim Felicidade, sendo que estes estudantes utilizam transporte escolar como meio de chegar à escola.

A estrutura física da escola encontra-se em estado precário, pelos anos de funcionamento da mesma, necessitando de reforma e ampliação. Em relação às salas de aulas, todas possuem quatro ventiladores em cada sala, não sendo suficientes para uma boa ventilação, principalmente no turno da tarde, pelas altas temperaturas da região. A iluminação é inadequada, sendo um ambiente fechado e escuro. Apenas algumas salas são climatizadas: Direção, Coordenação Pedagógica, Biblioteca, Secretaria Escolar, Laboratório de Informática, que está sem computadores funcionando e internet disponível, sala de leitura, sala do atendimento educacional especializado (AEE) sala de professores e uma sala de aula. Mesmo funcionando com poucos recursos financeiros, a escola continua suas atividades educacionais e se esforça para atender com qualidade seus estudantes.

Entre as atividades desenvolvidas na escola, destacamos os projetos pedagógicos desenvolvidos durante o ano letivo e que estão atualmente em funcionamento, a saber: Projeto “Curiaú mostra tua cara”, sendo este voltado a toda a comunidade intra/extra escolar, contando com a participação de discentes, seus familiares, docentes, funcionários e corpo técnico-pedagógico. Projeto “Conviver”, coordenado pelo professor de ensino religioso, voltado às relações interpessoais dos educandos e o convívio social. Projeto “Plantando Saberes”, orientado pelas professoras de ciências e geografia do turno da tarde, que buscam desenvolver nos estudantes a dimensão do cuidado ecológico e a preservação do meio ambiente. Projeto “Contos em encantos do Quilombo”, desenvolvido pelas docentes responsáveis pela sala de leitura da escola, que tem como objetivo motivar os estudantes à leitura, escrita e interpretação, por meio de textos e atividades lúdicas e recreativas.

A escola possui Projeto Político Pedagógico (PPP) revisado e aprovado pela Secretaria Estadual de Educação (SEED), no ano de 2017. Acerca da finalidade, objetividade e importância que o PPP tem no universo das escolas quilombolas, Custódio (2019, p. 09), afirma que:

O PPP quilombola deve agregar de maneira democrática os conhecimentos sobre a cultura, história, memória, ancestralidade e religiosidade africana e afro-brasileira dos

educandos num diálogo constante na intenção de formar cidadãos capacitados, que possam interagir na vida socioeconômica, política e cultural do país.

O PPP não é simplesmente um texto burocrático, ou uma realização solitária e unilateral, mas deve expressar os anseios e perspectivas da comunidade escolar e da comunidade em geral, dialogando com a realidade no qual está avizinado, em seus conflitos, sonhos, projetos, desejos, angústias, lutas e esperanças, possibilitando uma educação integral, inclusiva e cidadã.

Junto ao PPP da escola pesquisada destacamos neste estudo o principal projeto desenvolvido no educandário, o Projeto “Curiaú mostra tua cara!”, por sua importância pedagógica e tempo de realização na escola, sendo este o carro chefe dos projetos desenvolvidos na instituição. O referido projeto teve seu início no ano de 2000, após observações dos professores da Educação Infantil, onde, no decorrer de uma atividade de pintura do autorretrato dos estudantes, perceberam que um número significativo de crianças tinha dificuldade em aceitar a cor da sua pele, não se identificando com a cor negra e evitando pintar seus desenhos com lápis de cores escuras; esse fato instigou as professoras da Educação Infantil, levando-as a criar o Projeto “Curiaú mostra a tua cara”, que tem por objetivo valorizar a histórica, a cultura e as vivências sociais da população do quilombo do Cria-ú, bem como ajudar na construção de uma identidade afrodescendente positiva.

Figura 1 - Mural sobre as Religiões de Matrizes Africanas, confeccionado na disciplina de Ensino Religioso, pelo 8º ano do Ensino Fundamental, para a culminância do Projeto “Curiaú mostra tua cara” 2018.



Fonte: Os autores

Anualmente é escolhido de forma coletiva e participativa um tema para ser trabalhado no decorrer do ano letivo, sempre relacionado às relações étnico-raciais e a cultura/religiosidade local, ocorrendo de forma interdisciplinar, de acordo com as Leis nº. 10.639/2003 e 11.645/2008 que regulamentam o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar, perpassando por todas as áreas de conhecimento, favorecendo assim, uma relação de troca de conhecimento entre a escola e a comunidade.

Pela relevância histórica e pedagógica que o Projeto “Curiaú mostra tua cara!” tem para a EEQJB, realizamos o levantamento junto à coordenação pedagógica da instituição dos anos e seus respectivos temas, trabalhados de 2003 a 2020 pelo projeto.

No entanto, em dezessete anos de execução do projeto, apenas nove anos foram registrados, os mesmos foram elencados no quadro seguinte:

Quadro 1 - Memorial do Projeto “Curiaú mostra tua cara!”

ANO	TEMA TRABALHADO
2003	Questão de Pele
2009	É mais que questão de pele, é cultural!
2012	Famílias tradicionais do Cria-ú
2013	Orixás, Santos e Encantados: a riqueza do sincretismo religioso africano
2014	Reconhecimento da comunidade do Cria-ú
2015	A diversidade da APA do Cria-ú
2016	Diversidade cultural através do esporte
2017	Países lusófonos do continente africano
2018	Da África ao Brasil, o Cria-ú da miscigenação: saberes, lutas e ancestralidade

Fonte: Coordenação Pedagógica da EEQJB (2019)

Além do ano e temas trabalhados no projeto, indagamos a coordenação pedagógica a como o avaliavam as ações do projeto? Quais os resultados concretos das atividades realizadas pelo mesmo na educação dos estudantes da escola? Segundo a avaliação feita pela coordenação pedagógica, todos os anos o projeto tem crescido; mesmo com poucos recursos financeiros, a escola mobiliza-se para executá-lo. Os resultados, conforme relatos da equipe pedagógica são atitudinais, pois os estudantes têm tido a oportunidade de (re) conhecer suas origens quilombolas, afirmando-se como tal.

A natureza epistemológica do Ensino Religioso

O ER de oferta obrigatória e matrícula facultativa está presente na Constituição Federal de 1988, no Artigo n.º. 210, como uma disciplina dos horários normais do Ensino Fundamental, passando, contudo, por diferentes perspectivas teórico-metodológicas no decorrer da sua história no Brasil. Atualmente, com o advento da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB), alterada em seu artigo 33, pela Lei de n.º.9.475/1997, que versa justamente sobre o ER, as Resoluções n.º. 04/2010 e n.º. 07/2010, do CNE e o texto da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o ER foi reconhecido como uma das cinco áreas de conhecimento do Ensino Fundamental, sendo de natureza epistemológica e seguindo critérios científicos.

A presença do ER no currículo do Ensino Fundamental é de grade valia para a promoção do diálogo, do respeito à diversidade cultural e religiosa e para a superação das intolerâncias e violências, frutos da ignorância ou desconhecimento religioso, pois possibilita o desenvolvimento da cidadania e do amadurecimento cognitivo-religioso dos educandos. O estudo da religião e de suas múltiplas manifestações não se restringe somente ao dado de profissão de fé, tampouco a propriedade de uma instituição religiosa. Por ser a religião um fenômeno antropológico e social, que perpassa todas as dimensões da pessoa humana é de fundamental importância seu estudo, juntamente com as demais disciplinas que compõem o currículo escolar.

Para Passos (2006, p. 27), “a religião é uma organização de elementos simbólicos que constrói o mundo do ponto de vista material e social”. Por meio do fenômeno religioso o ser humano busca organizar-se no mundo e superar os limites impostos pela natureza e pela própria contingência da vida, na busca por bem-estar e sentido ontológico.

Segundo a LDB nº. 9.475/1997, os sistemas de ensino são responsáveis de regulamentar os procedimentos para a definição dos conteúdos do ER e de estabelecer as normas a habilitação e admissão dos docentes da disciplina. Além disso, fica de inteira responsabilidade dos mesmos sistemas à tarefa de ouvir a entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas/filosóficas, para a definição dos conteúdos do ER.

Sobre a aplicabilidade do ER na realidade das escolas públicas, lê-se na lei que a escola é plural, ou seja, aberta com igualdade de direitos, deveres e responsabilidades a todos, não podendo ser o ER de cunho proselitista, ou seja, voltado à doutrinação religiosa de nenhum grupo, havendo necessidade de se trabalhar com conteúdo ligados as diferentes manifestações do universo simbólico religioso de cada indivíduo ou denominação, bem como, conteúdos que contemplem os fenômenos culturais, existenciais, relacionando o dado religioso à formação de princípios e valores humanos que promovam a tolerância e o bem comum. Cabe a ressalva que estas exigências legais à disciplina de ER estão na letra da lei, porém, na prática, em muitas escolas brasileiras, sua aplicação está longe de ser efetivada.

No tocante à formação dos docentes que assumirão a disciplina ER, diz a LDB nº. 9.475/1997 que é necessário que se tenha uma especial atenção à formação desses professores que, longe de ter uma postura fechada e dogmática, devem se colocar como profissionais do diálogo e da tolerância, colocando-se a serviço da liberdade do aluno, articulando com os vários saberes presentes no processo educativo, humanizando cada vez mais sua prática docente. As mesmas diretrizes afirmam serem independentes os sistemas de ensino, cabendo, a cada sistema, delimitar parâmetros e fixar normas para a

atuação profissional docente, relacionando a prática pedagógica com as vivências, conhecimentos e experiências de cada educando suas famílias e comunidades.

As práticas culturais e religiosas criauenses e o currículo de Ensino Religioso

As práticas culturais e religiosas inerentes ao existir humano são sempre tentativas e buscas constantes de alcançar o Transcendente, o Sagrado, o Divino e suas manifestações. Sendo assim, compreendo que a religiosidade é uma dimensão fundamental para o conhecimento da própria humanidade e sua busca por sentido e significado. Com o sentimento de ocultamento-desvelamento do sagrado, adentramos um pouco mais as cercanias pedagógicas experienciadas pela EEQJB, detendo-nos nesta seção a problematizar a presença das temáticas religiosas afroindígenas no currículo oficial de ER do educandário em questão.

Compreendemos que por se tratar de uma escola quilombola, a EEQJB deve desenvolver estratégias pedagógicas que contemplem a dimensão cultural e religiosa da comunidade que atende, como é previsto nas Diretrizes Curriculares para a EEQ, tornando sua prática pedagógica libertadora, diante das condições de opressão e discriminação, pelas quais passam as populações afrodescendentes e afroindígenas, oferecendo aos seus educandos espaços e oportunidades para representatividade e afirmação étnico-cultural. A respeito da vivência de uma pedagogia libertadora nos espaços educacionais, Freire (2011) nos lembra de que:

Nenhuma pedagogia realmente libertadora pode ficar distante dos oprimidos, quer dizer, pode fazer deles seres desditados, objetos de um “tratamento” humanitarista, para tentar, através de exemplos retirados de entre os opressores, modelos para a sua “promoção”. Os oprimidos hão de ser o exemplo para si mesmos, na luta por sua redenção (FREIRE, 2011, p. 07).

A representatividade e a afirmação étnica no contexto educacional perpassam e só são possíveis pela visibilidade das questões e temáticas raciais nos currículos escolares. Partindo das legislações antirracistas e da experiência que tenho como educador negro não é possível pensar e executar uma educação libertadora seguindo estratégias pedagógicas hegemônicas e que estão descontextualizadas das realidades existenciais dos educandos, por isso, defendemos nesta discussão a necessidade da inclusão dos temas relacionados à religiosidade afroindígena local no currículo de ER e dos demais componentes curriculares escolares.

Ao analisarmos a EEQ na EEQJB, com público e legislações específicas, observamos que mesmo sem o “aparente interesse” das turmas, os temas relacionados às práticas religiosas afroindígenas locais precisam fazer parte do cotidiano do educandário e ser percebido de forma objetiva e significativa no currículo adotado pela escola.

O silêncio e a aparente falta de interesse dos estudantes, sobre os aspectos culturais e religiosos de sua comunidade, dizem muito sobre o modelo de educação que está sendo construído nos espaços escolares e são termômetros da falta de representatividade e valorização das heranças ancestrais que cada estudante tem em si, necessitando ser problematizado e questionado sempre! Que currículo temos? Quem queremos formar? Quais as ideologias dominantes motivam o ato de educar? Essas são algumas questões que precisam estar presentes ao analisarmos os papéis e as práticas exercidas dentro das escolas, de forma crítica e reflexiva.

A prática pedagógica e o ato de ensinar em comunidades tradicionais, como é o caso do Quilombo do Cria-ú, necessita ser fundamentada em uma perspectiva freireana de Educação, pois educandos e educadores são ao mesmo tempo, sujeitos e objetos contínuos e mútuos de conhecimentos. Os conteúdos programáticos devem ser dialógicos, ou seja, descentralizados e oriundos da realidade e das vivências dos educandos-educadores, em um currículo incarnado com e na realidade de seus estudantes. O pensamento freireano seguinte reafirma a questão levantada acima:

A educação que se impõe aos que verdadeiramente se comprometem com a libertação não pode fundar-se numa compreensão dos homens como seres “vazios” a quem o mundo “encha” de conteúdos; não pode basear-se numa consciência especializada, mecanicamente compartimentada, mas nos homens como “corpos conscientes” e na consciência como consciência intencionada ao mundo. Não pode ser a do depósito de conteúdos, mas a da problematização dos homens em suas relações com o mundo (FREIRE, 2011, p. 67).

Uma educação libertadora, àquela que se deve almejar e construir em uma comunidade tradicional é aquela que acontece conjuntamente, onde o diálogo é permanente, equilibrado, verdadeiro, afetuoso e cheio de fé, fé no ser humano e no seu papel transformador da sociedade. Freire (2011) nos lembra sempre que, ninguém educa ou liberta ninguém. Os seres humanos educam-se e libertam-se mediatizados pelo mundo e conjuntamente.

O segundo destaque que fazemos à questão levantada por ocasião da pesquisa, é a respeito da aplicação no currículo de ER, de temas relacionados às práticas religiosas afroindígenas vivenciadas pela comunidade criouense. Analisando dos dados coletados, verificamos que o ER não é percebido como um espaço propício e fecundo para o conhecimento e aprofundamento da dimensão cultural e religiosa local e os temas do manejo e conservação das ervas e plantas medicinais estão desconectados, na concepção e prática das professoras da dimensão da religiosidade da comunidade.

Oliveira (2003), ao caracterizar as filosofias ancestrais dos povos africanos e indígenas e seus descendentes, lembra-nos que, para esses povos, não existe dualidade entre o ser humano e a natureza, a vida cotidiana e o sagrado, a dimensão material e a espiritual, o racional e o emocional, tudo está interligado e interconectado harmoniosamente, compondo o existir ancestral, portanto, não é possível compreender uma comunidade tradicional, seja ela quilombola, indígena, ribeirinha, extrativista, entre outras, de forma estratificada e unilateral, pois são óticas e sensibilidades de mundo diferentes.

Proposta curricular para o Ensino Religioso da EEQJB

A educação pode desenvolver uma pedagogia corporal que destaque a riqueza da cultura negra inscrita no corpo, nas técnicas corporais, nos estilos de penteados e nas vestimentas, as quais também são transmitidas oralmente. São aprendizados da infância e da adolescência. O corpo negro pode ser tomado como símbolo de beleza, e não de inferioridade. Ele pode ser visto como o corpo guerreiro, belo, atuante presente na história do negro da diáspora, e não como o corpo do escravo, servil, doente e acorrentado como lamentavelmente nos é apresentado em muitos manuais didáticos do ensino fundamental (GOMES, 2003, p. 81).

Com o pensamento de Gomes (2003), iniciamos esta última seção onde propomos à EEQJB uma minuta curricular para a disciplina de ER⁵, considerando as

⁵ Uma proposta curricular para o componente curricular ER do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, considerando a vida e os saberes das benzedeiças locais como elementos epistemológicos e cultural/religioso relevante para ser incluído no Projeto Político Pedagógico (PPP) e no currículo oficial da escola pesquisada, para a afirmação da identidade étnica da

práticas religiosas afroindígenas vivenciadas na comunidade do Cria-ú. Partindo da discussão antirracista, bem como do marco legal que fundamenta uma visão fenomenológica de ER, como área de conhecimento humano no combate ao proselitismo e à intolerância religiosa. Antes de adentrar aos fundamentos legais que sustentam a presente minuta curricular, sinto a necessidade de propor uma breve reflexão da situação de negros e negras brasileiros no contexto educacional, frente aos desafios enfrentados cotidianamente pelas várias formas de racismo e discriminações.

Práticas racistas perduram em solo brasileiro e são reafirmadas por ideologias como o “mito da democracia racial”. No universo das escolas públicas e no campo da educação como um todo, estudantes negros e negras sofrem cotidianamente com processos de exclusão e descaracterização étnico-cultural, quando não são respeitados, valorizados em seus valores e tradições étnicas, ou não se sentem representados nos espaços escolares que por vezes representam os negros e suas heranças socioculturais como exóticas, desumanizadas, subalternas ou inferiores.

Cabe a EEQ, a desconstrução de práticas racistas, por meio da implementação de estratégias pedagógicas e curriculares inclusivas, democráticas e antirracistas, onde os educandos tenham a possibilidade de reconhecer-se nas atividades e temáticas trabalhadas em sala de aula. Para isso, apresentamos esta minuta curricular para a disciplina de ER da EEQJB, no intuito de problematizar a prática educativa vivenciada na escola e propor novas estratégias e ações afirmativas que contribuam para a construção da identidade étnico-quilombola no Amapá.

Segundo a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017) é assegurado a cada estado, município e comunidade escolar, o direito e a necessidade do olhar regionalizado e da utilização da própria base nacional, para a composição de seus currículos específicos, que partem da realidade de cada localidade e atendam às suas especificidades.

Compete ao ER, segundo o texto da BNCC, o tratamento dos conhecimentos religiosos em uma dimensão ética e científica, sem a promoção de proselitismo religioso, ou a sustentação de concepções intolerantes e preconceituosas que agridam a dignidade humana, bem como, a liberdade de consciência e crença do povo brasileiro, garantida pela Constituição Federal, sendo salvaguardado também o direito à existência de filosofias e concepções filosóficas seculares de vida.

comunidade, possibilitando um currículo democrático, dialógico, intercultural e antirracista, que parte dos saberes e das tradições da comunidade. É pertinente ressaltar que esta minuta embora não tenha sido discutida e/ou incluída no currículo oficial da escola, a mesma tem sido considerada/utilizada pelo professor de ER.

A intenção que temos com esta proposta curricular, não é de substituir o texto oficial da BNCC ou o referencial curricular estadual, que entrará em vigor nas escolas estaduais e municipais do Amapá, a partir deste ano, mas sim de oferecer sugestões e reflexões para a prática pedagógica da disciplina de ER dentro de uma comunidade quilombola, como é o caso do Cria-ú, considerando os elementos da identidade cultural e religiosa que a compõem, para o processo de afirmação étnico-racial e superação do racismo e das discriminações sofridas pela população afrodescendente e afroindígena na nossa região.

A proposta se estenderá somente os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), sendo disposta nos quadros seguintes, subdividida em: ano, tema de aula, habilidade pretendida e atividade prática. Sugiro três temas de aula para cada ano do Ensino Fundamental, estes devem ser desdobrados e organizados na matriz curricular do ER e nos planejamentos de cada docente, considerando a carga horária do componente curricular em tela, as condições físicas e estruturais da escola e o processo de ensino e aprendizagem desenvolvido gradativamente por cada estudante.

A presente proposta curricular, não tem a pretensão de resolver todos os problemas relacionados à educação para as relações étnico-raciais e quilombolas, mas apresenta-se como sugestão metodológica, embasada nos resultados desta pesquisa e na prática docente ao longo dos anos com a disciplina de ER.

Como princípios norteadores para a presente proposta curricular, elencamos três atitudes a serem consideradas na a leitura e aplicação da mesma, por considera-las balizadoras para a educação das relações étnico-raciais e quilombola, a saber: 1) O respeito e garantia da diversidade, que possibilita relações de alteridade e essencialmente democráticas; 2) O fortalecimento das identidades locais, que garantem a salvaguarda do patrimônio cultural/religioso afroindígena das populações amazônicas; 3) O combate ao racismo e as outras formas de discriminação, por meio de reflexões e ações que representem positivamente nos currículos escolares a população afrodescendente e afroindígena, retirando-as do silenciamento e da subalternização histórica pelas quais passaram e passam no Brasil.

Quadro 2 - 6º ano do Ensino Fundamental

ANO	TEMA DE AULA	HABILIDADE PRETENDIDA	ATIVIDADE PRÁTICA
6º ANO	Os seres e lugares encantados da região.	Compreender o universo religioso e simbólico das populações afroindígenas e sua relação com os seres	Dramatizar as lendas e mitologias dos seres encantados da região, em especial a da

		encantados que habitam as matas, igarapés e rios da região e suas cosmovisões religiosas.	“Pelada do Baixo”, típica da comunidade criouense.
	As plantas medicinais	Analisar como a medicina tradicional de africanos e indígenas expressam, por meio do uso de ervas e plantas medicinais, influência e é vivenciada até hoje na comunidade do Cria-ú e em todo o território brasileiro.	Montar uma oficina de “banho de cheiro”, em parceria com a disciplina de ciências, utilizando as ervas cheirosas da horta da escola.
	Os tratamentos naturais feitos com garrafadas, chás, defumações, puxações, etc.	Verificar como o uso de garrafadas, chás, defumações e outras práticas terapêuticas estão incluídas no universo afroindígena e afro-religioso do quilombo do Cria-ú.	Produzir com os estudantes um texto e expô-los em varais pelos corredores da escola, relatando suas experiências pessoais ou familiares com os tratamentos naturais realizados com garrafadas, chás, defumações, puxações, entre outras práticas.

Fonte: Os autores, 2020.

Quadro 3 - 7º ano do Ensino Fundamental

ANO	TEMA DE AULA	HABILIDADE PRETENDIDA	ATIVIDADE PRÁTICA
7º ANO	Filosofia Africana	Compreender os princípios da diversidade, integração e ancestralidade, presentes na filosofia africana e sua relação com o mundo.	Contar a história e produzir com os estudantes uma oficina de bonecas abayomis, como símbolo de resistência e laços ancestrais africanos.
	Filosofia	Verificar a influência da	Exibir e propor uma roda de

	Indígena	filosofia indígena, no que tange aos conceitos de coletividade, territorialidade e tradição para a compreensão da identidade local.	conversa sobre o documentário “O Saber indígena”, encontrado em: https://youtu.be/wErd1cH54c
	Religião e Religiosidades de Matrizes Africanas e Afroindígenas.	Conhecer quais e como estão organizadas as manifestações religiosas de matrizes africanas e afroindígenas e sua importância cultural para a formação do Brasil.	Construir com os estudantes, em parceria com a disciplina de artes, cartazes com a iconografia dos Orixás e Entidades cultuadas nas Religiões de Matrizes Africanas e Afroindígenas, expondo-os posteriormente para a comunidade escolar.

Fonte: Os autores, 2020.

Quadro 4 - 8º ano do Ensino Fundamental

ANO	TEMA DE AULA	HABILIDADE PRETENDIDA	ATIVIDADE PRÁTICA
8º ANO	Territórios quilombolas do Amapá	Identificar os territórios quilombolas amapaenses, em suas especificidades regionais e saberes locais.	Construir pequenos mapas, em parceria com a disciplina de geografia dos territórios quilombolas do Amapá, para montar um acervo para a escola.
	Territórios Indígenas do Amapá	Investigar e caracterizar os territórios indígenas do estado do Amapá, estabelecendo relações entre comunidades indígenas e não indígenas.	Construir pequenos mapas, em parceria com a disciplina de geografia dos territórios indígenas do Amapá, para montar um acervo para a escola.
	O cuidado e a preservação ao meio ambiente.	Verificar a relação estabelecida entre o ser humano e o meio ambiente, destacando os problemas ambientais	Organizar de forma colaborativa com os diferentes segmentos da escola uma caminhada

		encontrados na comunidade e apontando possíveis soluções.	de conscientização e preservação ao meio ambiente, pelas ruas da comunidade.
--	--	---	--

Fonte: Os autores, 2020.

Quadro 5 - 9º ano do Ensino Fundamental

ANO	TEMA DE AULA	HABILIDADE PRETENDIDA	ATIVIDADE PRÁTICA
9º ANO	Calendário afroindígena brasileiro e local	Elencar as datas comemorativas da população negra e indígena do Brasil e Amapá, em suas lutas e conquistas por valorização e cidadania.	Construir junto com os estudantes um calendário das datas comemorativas dos movimentos negro e indígena a nível nacional e local e expô-lo na sala de aula acompanhando e ressaltando tais datas comemorativas.
	A intolerância religiosa	Problematizar o fenômeno da intolerância religiosa e suas implicações nocivas à liberdade religiosa nacional.	Dramatizar casos de intolerância religiosa, convidando outras turmas da escola para interação.
	O Racismo Religioso	Combater e criminalizar o preconceito, os atos discriminatórios e a perseguição religiosa, sofridos pelos cultos de matrizes africanas e afroindígenas no Brasil.	Pesquisar e/ou relatar em roda de conversa casos de Racismo Religioso, vividos pela população negra local e nacional.

Fonte: Os autores, 2020.

Para a efetivação de uma prática pedagógica e um currículo antirracista, crítico e verdadeiramente dialógico é necessário que os profissionais da educação estejam dispostos e bem-preparados para lidar com questões e conteúdos relacionados às relações étnico-raciais. Por isso, a presente proposta pedagógica, além de contribuir praticamente

com o fazer docente realizado em sala de aula, por meio das sugestões de temáticas e atividades a serem trabalhadas, oportuniza a reflexão e estimula novas temáticas que poderão ser aprofundadas considerando as peculiaridades de cada turma e/ou grupo de estudantes. Para tal feitura, sugerimos que todas as temáticas sejam abordadas com simplicidade, criatividade e com espírito investigativo, motivando professores e estudantes a construírem conjuntamente novas e salutares estratégias para a superação do racismo e afirmação étnica.

Considerações finais

Concluímos esta reflexão utilizando o conceito de memória coletiva de Benjamim (1994) quando expressa que na memória coletiva não existe um único narrador, mas ela é construída conjuntamente e com a participação de todos; toda memória coletiva é a memória de um grupo e advém do seu contexto histórico e social, a memória do passado, depende do presente e vice versa, sem memórias não existem identidades e a construção coletiva torna-se estérea e fadada ao esquecimento, que isso nunca aconteça com a comunidade do Quilombo do Cria-ú, que suas memórias e heranças ancestrais sejam sempre preservadas e salvaguardadas por todos em especial pela escola, local de aprendizagens coletivas e conjuntas. Memórias e histórias de vida, são ilimitadas, atualizantes e ressignificadoras de existências, dando sabor ao viver e estimulando experiências coletivas.

O estudo revelou ausência de relações pedagógicas e/ou ações/projetos por parte da escola local e as benzedeadas criouenses. Quanto ao ER, não podemos afirmar que no espaço do educandário não haja esforços e iniciativas para a efetivação da educação para as relações étnico-raciais e vivência dos princípios da EEQ, porém, ao nosso ver, são ações ainda muito pontuais e não presentes efetivamente nos currículos das disciplinas trabalhadas na instituição, em especial do ER. É pertinente destacar que uma educação e uma escola inclusiva são aquelas que ouvem as vozes, as experiências e os saberes comunitários, deixando-se plasmar com e por elas, para a construção conjunta e coletiva do conhecimento.

A pesquisa traz à tona a necessidade da aproximação entre escola e comunidade, assim como o currículo e a educação como um todo, seja pensada, planejada e executada de forma coletiva, dialógica e participativa, promovendo legítimas relações democráticas e antirracistas. Por isso, a singela proposta de possibilidades/sugestões metodológicas para o ER da EEQJB, como forma de valorização da cultura e da religiosidade regional, bem como norte para os docentes da disciplina de ER em suas práticas pedagógicas.

Acreditamos que os conhecimentos ancestrais das benzedeiças criauenses são múltiplos, singulares, densos e valorosos, porém, com sérios riscos de extinção caso não sejam perpetuados e valorizados pelas gerações seguintes. Com o desencarne das benzedeiças, seus saberes, magias e rituais podem deixar de ser realizados e conhecidos pela sociedade, representando uma perda inestimável para a cultura e religiosidade local e nacional, sendo dever da educação formal e não formal o registro e o incentivo de tais práticas para as futuras gerações.

Referências

- ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso. *Estudo de caso em pesquisa e avaliação educacional*. Editora Liber Livros: Brasília, 2008.
- BENJAMIN, Walter. *Magia e Técnica, Arte e Política*. Ensaio sobre literatura e história cultural. Obras Escolhidas. Vol. 1. São Paulo, Brasiliense, 1994.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- BRASIL. Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 jul. 1997.
- BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm>. Acesso em: 10 jul. 2014.
- BRASIL. Lei nº 11.645, 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 11 mar. 2008.
- BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 16/2012. *Diário Oficial da União*, Brasília, 21 de novembro de 2012, Seção 1, p. 26.

- BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis n.º 7.716, de 05 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003 – Brasília: *Câmara dos Deputados*, Edições Câmara, 2010.
- BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 30 ago. 2012. Seção 1, p. 1.
- BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 2010*. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 15 out. 2015.
- BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.
- CUSTÓDIO, Elivaldo Serrão. Educação escolar quilombola no estado do Amapá: das intenções ao retrato da realidade. *Educação* (UFSM), Santa Maria, p. e15-21, fev. 2019. ISSN 1984-6444. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/30826>. Acesso em: 15 jun. 2019.
- DENZIN, Noeman K.; LINCOLN, Yvanna S. *O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens*. Porto Alegre: Bookman, Artmed, 2006.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 23ª ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.
- GOMES, Nilma Lino. Cultura negra e educação. *Revista Brasileira de Educação*, nº 23. Rio de Janeiro, maio/agosto, 2003.
- OLIVEIRA, Eduardo. *Cosmovisão Africana no Brasil: elementos para uma filosofia afrodescendente*. Curitiba: Gráfica e Editora Popular, 2003.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata*. 31 de agosto a 8 de setembro de 2001, Durban - África do Sul, 2001.
- PASSOS, João Décio. Ensino religioso: mediações epistemológicas e finalidades pedagógicas. In: SENA, Luíza. (org.) *Ensino Religioso e formação docente*. São Paulo: Paulinas, 2006.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. *Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo*. 3. ed.; 9. reimp. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.
- SILVA, Clemildo A. Intolerância religiosa na tradição judaico-cristã. In: JUNQUEIRA, SÉRGIO, R. A.; OLIVEIRA, Lílian Blanck (Orgs.). *Ensino Religioso: memória e perspectivas*. Curitiba: Editora CHAMPAGNAT, 2005.